



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-8

PROJETO DE LEI Nº 034/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO

BAIXE-SE A COMISSÃO DE
Const. just. Red. Finan.

PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE *10/10/23*

Nilton Oliveira Costa
PRESIDENTE

EMENTA: Atribui nome de “VIA VEREADOR JOÃO DE ZÉU” à estrada municipal que liga a BR 110 ao Distrito de Volta do Moxotó, localizada no município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Atribui, à Estrada Municipal que liga a Rodovia Federal denominada BR 110 ao Distrito de Volta do Moxotó, município de Jatobá/PE, o nome de “VIA JOAO ALVES DA CRUZ - JOÃO DE ZÉU”.

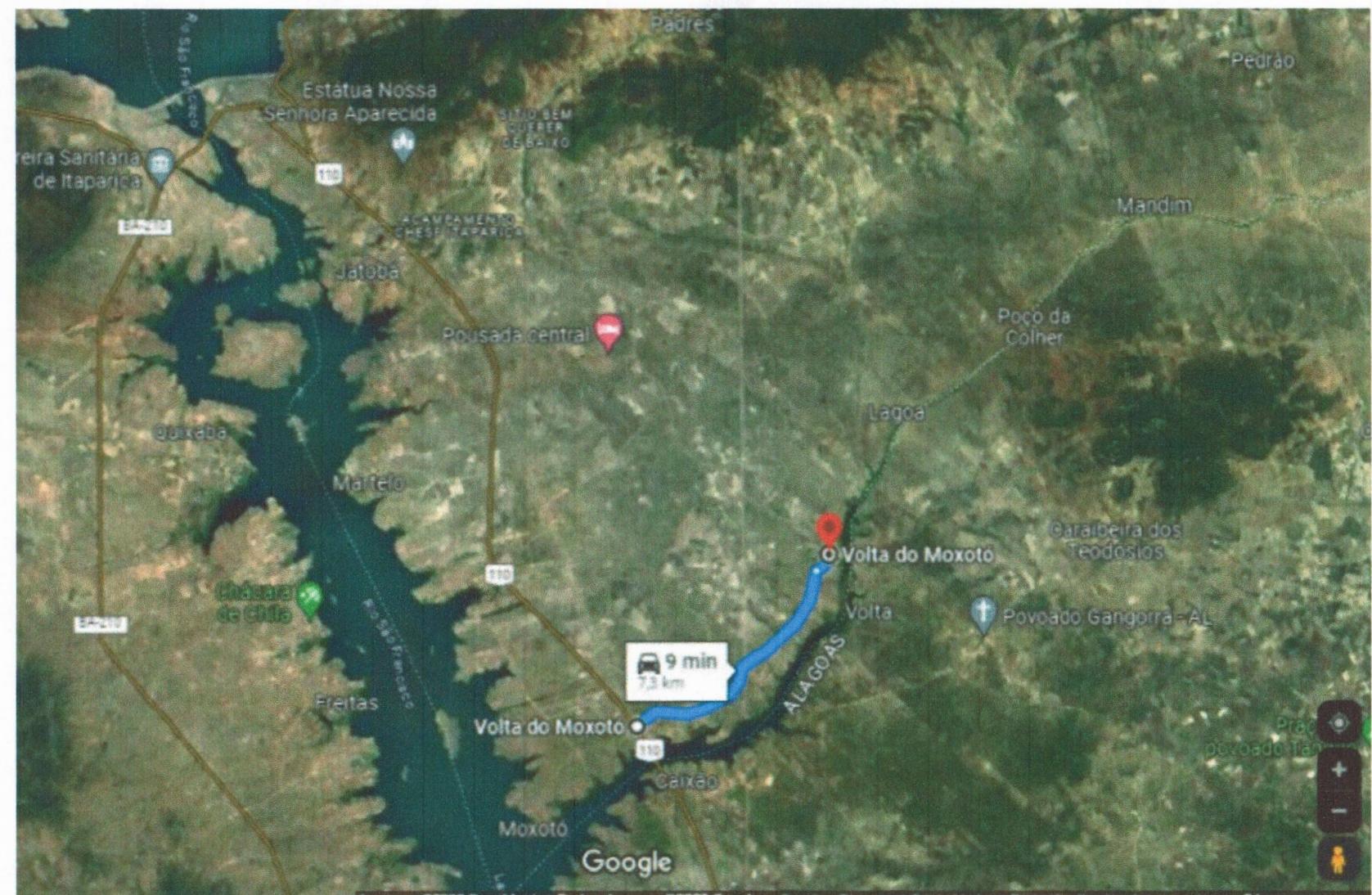
Art. 2º – A Estrada a qual ora se atribui o nome, é uma via de trânsito municipal interna, localizada na zona rural, que tem início no entroncamento com a Rodovia Federal denominada BR 110, e fim, no Distrito de Volta do Moxotó, denominada zona urbana do município de Jatobá/PE, conforme Mapa anexo.

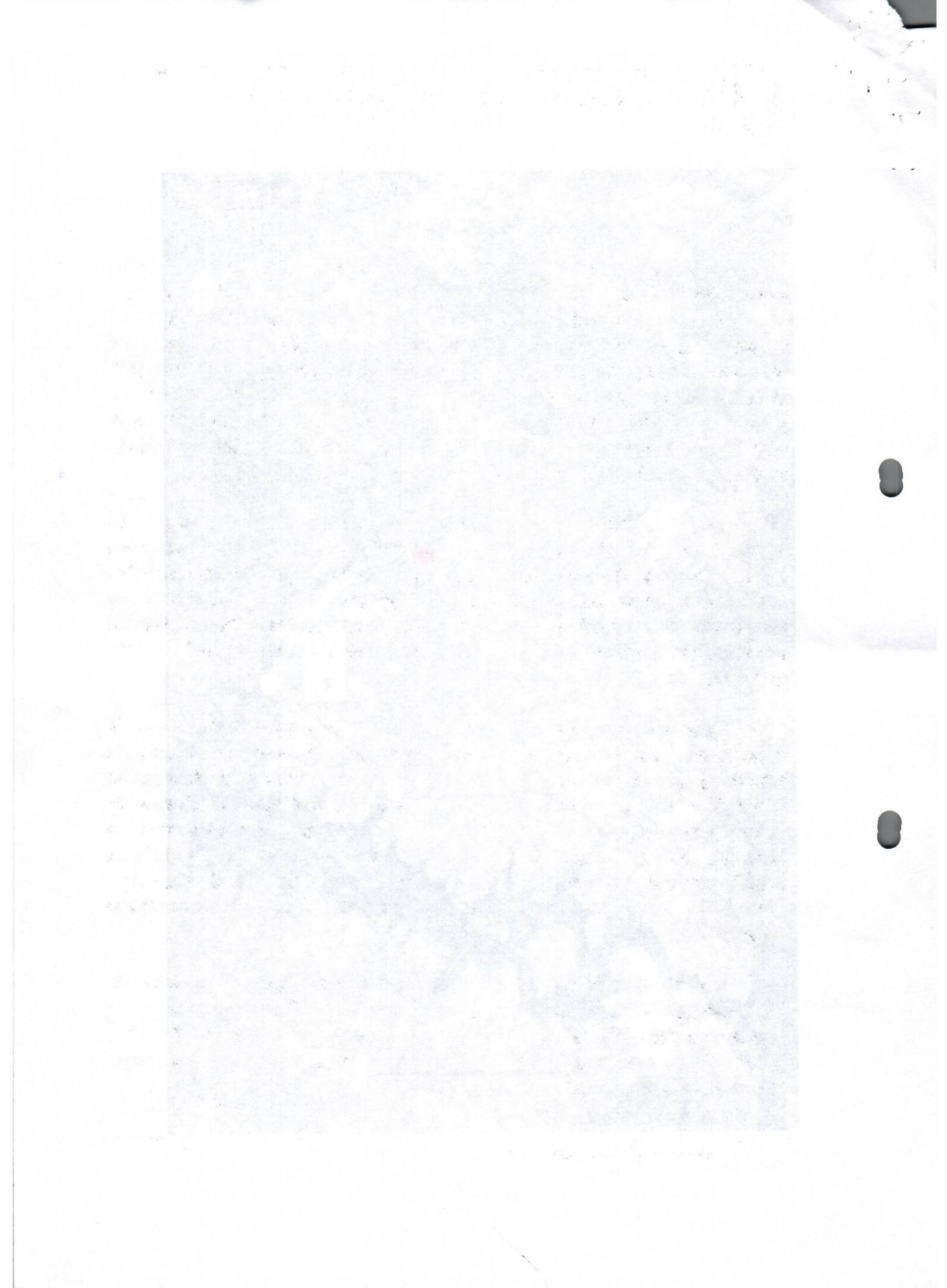
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 06 de outubro de 2023.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ ESTADO DE PERNAMBUCO	ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
<i>Apres. de Votação 19/03/2024 Nilton Oliveira Costa</i>	Assinado de forma digital por ROGERIO FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468 Dados: 2023.10.06 12:02:24 -03'00'
PRESIDENTE	ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA Prefeito

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito







PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ: 01.614.878/0001-8

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, o seguinte projeto de Lei, deste Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é prestar homenagem póstuma, por meio de Lei, ao Sr. João Alves da Cruz, popularmente conhecido no município de Jatobá por **João de Zéu**”, decorrente de sua brilhante trajetória política, iluminada pelo fulgor da sua disposição, zelo e pela riqueza das suas ideias relevantes e em prol da população da região do Sertão de Itaparica, justamente no município de Jatobá e, consequentemente, Petrolândia – cidade mãe de Jatobá - o qual foi acometido, repentinamente, por um AVC, falecendo na cidade de Caruaru, em 19/01/2023.

Diante do exposto, nosso pleito se designa a denominar “**Via Vereador João de Zéu**”, para a pavimentação asfáltica realizada pelo Governo do Estado de Pernambuco, no trecho que liga o **Distrito de Volta do Moxotó**, na cidade de Jatobá, ao entroncamento com a BR-110, em Pernambuco, numa extensão de aproximadamente 8 km. Registre-se ainda que tal via não tem nenhuma denominação e também não figura como estrada estadual/PE, em virtude dessa execução de obra está em andamento.

Destacamos que o Município de Jatobá é uma unidade do Estado de Pernambuco, com personalidade jurídica de direito público interno, dotado de autonomia política, administrativa e financeira nos termos estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e de sua Lei Orgânica. A organização político-administrativa do Município de Jatobá, compreende os Distritos e Povoados, em que a Cidade de Jatobá, como primeiro Distrito, é a Sede do Município e Itaparica, como Bairro, é parte integrante da zona urbana de Jatobá, sendo a **Volta do Moxotó**, o segundo Distrito de Jatobá.

A estruturação da jovem cidade de Jatobá, emancipada do município de Petrolândia em 28/09/1995, localizado no Sertão Pernambucano, surgiu com o crescimento periférico do acampamento de Itaparica – atual bairro de Itaparica, planejado para atender aos técnicos e operários lotados na construção da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-8

Destarte, a influência direta da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – Chesf – nas questões de infraestrutura do município também ocorreram no entorno do dito acampamento. Porém, o ponto de acesso ao segundo distrito, localizado na BR 110, distando em aproximadamente 26 km da sede do município e este não teve o mesmo tratamento e atenção da Chesf, de maneira que, apenas no ano de 2021 foram iniciadas, por este que subscreve e representa o Poder Executivo Municipal, as tratativas, continuidade e consecução da tão desejada obra de pavimentação asfáltica da via de acesso ao Distrito de Volta do Moxotó, junto ao Plano de ação do Governo do Estado de Pernambuco.

Patrimônio histórico, a Volta do Moxotó ainda conserva uma **Ponte Metálica** da estrada de ferro do antigo Império, que interliga os Estados de Alagoas e Pernambuco, bem como a Estação Ferroviária da mesma estrada de Férrea, que funcionou entre 1882 e 1964, se somando a algumas casas de estilo colonial do final do século XIX - formada por famílias tradicionais com raízes regionais.

Vários governantes passaram por aquele Distrito e não priorizaram, para aquela comunidade, uma malha viária adequada ao estalo do progresso e a qualidade de vida necessários à mesma população.

Nessa toada, a pavimentação da estrada que interliga a Br 110 até o distrito de Volta do Moxotó, representa um grande benefício para aquela localidade, para o Povoado dos Índios Pankaiwká – Fazenda Cristo Rei - e para o Povoado Sítio Canafistula, onde mais de 1.800 pessoas convivem harmoniosamente.

Assim, o Sr. João Alves da Cruz, nascido em 1950, na Volta do Moxotó – que na época pertencia como distrito da cidade de Petrolândia/PE - filho de Manoel José da Cruz e de Adélia Alves da Cruz, casou em 30/11/1972 com a Sra Maria Balbina da Cruz e permaneceu residindo no mesmo Distrito até o seu falecimento, sendo sepultado na mesma localidade. Pai de três filhos e avô de três netos, um exemplo de amor e respeito à família e ao próximo, conhecendo as pessoas daquele bairro por suas raízes familiares.

Deixou-nos uma notável e emocionante lição de dignidade humana, de integridade moral e, dessa maneira, nada mais justo que atribuir seu nome naquela pequena via, tantas vezes utilizada pelo mesmo, para socorros e outros atendimentos à população em seu labor altruísta de deslocamento dos mais vulneráveis por ali,

and the first of the new species of the genus *Leptodora* is described.

It is the author's opinion that the genus *Leptodora* is not a natural one, and that the species described in this paper are best placed in the genus *Leptodora*.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.

The author wishes to thank Dr. J. C. Meritt, of the U. S. National Museum, for his help in the preparation of this paper.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-8

beneficiando ainda, indiscriminadamente, todas as pessoas que o procuravam, ou mesmo nas inúmeras vezes em que se dispôs a ajudar, sem qualquer distinção.

Foi sempre um político de princípios, não um político prático, para o qual, mais do que o pensamento, valeu a ação, mais as posições que as ideias. Em sua significativa história política, construiu uma admiração recíproca junto à população Jatobaense, militando em defesa do povo Jatobaense e Pernambucano, com relevantes serviços prestados, sendo eleito Vereador, em mandatos sucessivos, sendo: 2000, pelo PSB e; 2004, pelo PSC. Posteriormente, sua participação, na disputa ao Legislativo Jatobaense, se tornou suplente nos pleitos de 2008, pelo DEM e, em 2012, pelo PSB.

Ressaltamos ainda, que esta municipalidade, encaminhou Ofício junto ao Gabinete do Deputado Estadual Fabrício Ferraz, com o intuito de promover a estadualização da via, com vista ao aperfeiçoamento das ações de infraestrutura do governo do Estado no município de Jatobá/PE, e que também enviou sugestão da mesma nomenclatura à via, o que de maneira nenhuma vem a prejudicar este referido projeto de lei em caso de estadualização daquela estrada.

Assim, pedimos a aprovação do referido projeto de lei e manifestamos os votos de estima e elevada consideração.

Jatobá/PE, 06 de outubro de 2023.

ROGERIO FERREIRA GOMES Assinado de forma digital por ROGERIO
DA SILVA:74749692468 FERREIRA GOMES DA SILVA:74749692468
Dados: 2023.10.06 12:03:15 -03'00'

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito